



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

Sexta - feira, 29 de Maio de 2020

Edição nº 242 Ticket: 242

www.echaporã.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE ECHAPORÃ

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTE 2020.

CONSIDERANDO a existência da PANDEMIA provocada pelo novo coronavírus – COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.759, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

Sexta - feira, 29 de Maio de 2020

Edição nº 242 Ticket: 242

www.echapura.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 013/2020, 07 de abril de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no município de Echaporã. **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 017/2020, de 11 de maio de 2020, manteve o estado de calamidade pública no município de Echaporã;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do Artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020, no qual fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembléia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nº 2493/2020 e 2495/2020, no qual fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais ao Estado e Municípios;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima e pela dispensa do atingimento dos resultados fiscais, não será realizada audiência pública para avaliação das metas fiscais relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020.

Os relatórios com dados relativos às metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020 serão publicados no Diário Oficial do Município, ficando a disposição para pesquisa.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente e abertas à participação popular, serão substituídas pelo envio de solicitação de informações através do e-mail: fazenda@echapura.sp.gov.br





Certificado Digital acesse
omechabora.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

Sexta - feira, 29 de Maio de 2020

Edição nº 242 Ticket: 242

www.echapura.sp.gov.br

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Luis Gustavo Evangelista

Prefeito Municipal de Echaporã



Diário Oficial Eletrônico
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

www.echapura.sp.gov.br